



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5210/2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 97 (noventa e sete) folhas em único volume, processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico da banda FORROZÃO NA PEGADA DO VAQUEIRO para apresentação no dia 31 de maio de 2024, no evento Arraiá Junino “Pá Tú Dançar 2024”, no Projeto Beiradeiro, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia/PA, tendo como futura contratada a empresa 18.253.975 ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.975/0001-97, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Termo de Abertura (fls. 02); Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-04); Estudo Técnico Preliminar (fls. 05-10); Termo de Referência (fls. 11-25); Justificativa (fls. 26); Proposta (fls. 27-29); Notas Fiscais (fls. 30-32); Justificativa do Preço (fls. 33-36); Razão da Escolha do executante (fls. 37); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 38); Declaração de previsão orçamentária (fls. 39); Solicitação de informação de disponibilidade financeira (fls. 40); Declaração de Disponibilidade Financeira (fls. 41); Documentos de Habilitação (fls. 42-57); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 58-60); Autorização para abertura do procedimento de Inexigibilidade (fls. 61); Portaria de nomeação de agente de contratação (fls. 62-64); Autuação (fls. 65); Minuta de Contrato (fls. 68-76); Parecer Jurídico (fls. 78-96); Minuta de decreto (fls. 97).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a inexigibilidade de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 74, II, da Lei 14.133/21), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa 18.253.975 ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.975/0001-97, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 29 de maio de 2024.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.018/2024